

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

“REVOGA O INCISO II DO §4º DO ART. 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 29 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei Complementar nº 20/16, de autoria da mesa Diretora:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do §4º do art. 4º, da Lei Complementar nº 371, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º. Ficam válidos e considerados regulares e vigentes os demais dispositivos normativos da Lei Complementar nº 371, de 29 de junho de 2016.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei complementar serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barueri.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
22/12/16


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal